

ATO Nº 594 /97

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Especial, destinado à consolidação da Lei nº 9.296, de 10 de julho de 1981.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho Especial, com o propósito de realizar a consolidação da Lei nº 9.296, de 10 de julho de 1981, com os termos em que ela está em vigor, inclusive Tabelas e Anexos, fazendo remissões às leis e Resoluções alteradoras.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será presidido pela servidora Ana Maria Naime, Reg. 10.544, e integrado pelas servidoras Linda Haydée Liebert, Reg. 10.548 e Adriana Orsatti Scattone, Reg. 10.848.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de junho de 1997.